



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Compra: 09/09/2024  
Data Impressão: 09/09/2024

## Ordem de Compra N°: OC.0039/2024

**Fornecedor:** INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP **CNPJ:** 20.772.716/0001-14  
**Endereço:** Capitão Alberto Mendes Júnior **Número:** 30  
**Bairro:** Macuco **Cidade:** Santos **UF:** SP **CEP:** 11015290  
**Telefone:** (11) 4304-3285 **Email:** inlabel@inlabel.com.br  
**Licitação:** PE 037/2023 **Mod. Licitação:** Pregão Eletrônico **Processo:** 154/2023  
**Comprador:** Eduardo Souza Yanagishita **Mod. Compra:** Registro de Preços **N° Protocolo:**  
**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura confecção de materiais gráficos (etiqueta, filipeta e pasta para diploma) para o CRF-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.  
**Nota Fiscal / Vencimento:** **N° Contrato:** ARP.0006/2024  
**N° Empenhos:** 290/2024 **N° Processo Compra:** 0102/2024  
**Solicitante:** Fernando Aparecido Bueno

| Nome Item                                               | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Qtd.  | Medida | Vr. Unitário | Desconto | Vr. Líquido | Vr. Total Líquido |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|----------|-------------|-------------------|
| 463 - ETIQUETA P/ CARTEIRAS (PÁG 2, 3 e 4 - ATD E REG.) | Etiqueta autoadesiva, folha em tamanho A4 (210 x 297 mm) contendo nove etiquetas adesivas destacáveis, nas medidas 68 x 95 mm cada. Papel adesivo fosco. Faca especial contendo bordas arredondadas e cortes de segurança (que garantam que a etiqueta não poderá ser retirada sem destruí-la). Digitalização eletrônica, com apresentação dos seguintes requisitos de segurança: tinta de variação óptica ou interferência luminosa repetindo a sigla CFF 6 vezes considerando o formato unitário da sigla de 1 cm de largura por 0,7 cm de altura. Fundo invisível fluorescente englobando o brasão da república formato 1,5cm X 1,5cm e a sigla CFF, no mesmo formato anterior. | 1.300 | Folhas | 1,3800       | 0,0000   | 1,3800      | 1.794,0000        |

|                                             |                                           |                                 |            |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------|------------|
| <b>Valor Total Dos Itens Extenso:</b>       | Mil e Setecentos e Noventa e Quatro Reais | <b>Valor Total Itens:</b>       | 1.794,0000 |
| <b>Desconto Dos Itens Extenso:</b>          |                                           | <b>Desconto Itens:</b>          | 0,00       |
| <b>Desconto Sobre A Nota Extenso:</b>       |                                           | <b>Desconto Sobre A Nota:</b>   | 0,00       |
| <b>Valor Do Frete:</b>                      |                                           | <b>Valor Frete:</b>             | 0,00       |
| <b>Valor Total Nota C/Descont. Extenso:</b> | Mil e Setecentos e Noventa e Quatro Reais | <b>Valor Total c/ Desconto:</b> | 1.794,0000 |

### Condições Pagamento / Observações:

**Previsão de Entrega:** 23/09/2024  
**Local de Entrega:** Rua Capote Valente, 487, Térreo - Jardim América - CEP 05.409-001 - São Paulo/SP.  
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo  
CNPJ: 60.975.075/0001-10  
Inscrição Estadual: Isenta  
Rua Capote Valente, 487 - Térreo - Jardim América - 05409-001 - São Paulo - SP  
Horário para entrega: Impreterivelmente de segunda a sexta-feira das 09:00 às 15:00

### Detalhes da Entrega:



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Data Compra: 09/09/2024**  
**Data Impressão: 09/09/2024**

## Ordem de Compra Nº: OC.0039/2024

### INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 1) A nota fiscal poderá ser substituída por fatura ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.
- 2) No campo para descrição na nota fiscal a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança. Caso a empresa opte pelo pagamento via boleto, deverá observar as retenções previstas pelo item 4.
- 3) Para emissão da nota fiscal, a empresa deverá observar a legislação fiscal vigente, especialmente a Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal, e suas alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=anotado>), devendo fazer constar no campo próprio da nota fiscal os percentuais de descontos e retenções.
- 4) Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP (Simples Nacional), de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias, deverão, juntamente com a nota fiscal, apresentar devidamente preenchido o Anexo IV da Instrução Normativa a que se refere o item anterior.
- 5) No caso da emissão de nota fiscal eletrônica, a Contratada deve utilizar o e-mail do Gestor e/ou Fiscal de Contrato para envio do documento.